PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 06/10/17
A 21/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.454/2017

SANCIONADO
06/10/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial eTotal de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011. 2020.		**MANUT DAS ATIV – SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **84**	Material de Consumo	R$ 118.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 118.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial eTotal de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1017		**ABERT MANUT. E CONSERV OB COMPL. ESTR VIC.**	
4.4.90.51	FICHA: 86	Obras e Instalações	R$ 40.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1027		**CONSTR MANUT PONTES/PONTILHÕES**	
4.4.90.51	FICHA: 96	Obras e Instalações	R$ 50.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no
Mural conforme
Lei nº 695
De 06/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02.07.26.782.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1028	**CONSTRUÇÕES DE BUEIROS**	
4.4.90.51 FICHA: 97	Obras e Instalações	R$ 28.000,00.
	Total da Anulação	**R$ 28.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **06 de Outubro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal